

10

LU n.º 244, de 20 de novembro
de 1956

(Dispõe sobre a abertura
de crédito especial)

A Câmara Municipal de Uchoa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a reparação de um dos motores do Serviço de Abastecimento de Água.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2.º - Tratando-se de serviços de caráter urgente, fica a Prefeitura autorizada a fazer os reparos que se fizerem necessários independentemente de concorrência pública.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal

de Uchoa, em 20, de novem-
bro de 1956.

O Prefeito Municipal:

Quirino Bins

Registrada e publicada na
data supra.

Estáim

Secretário da Prefeitura